



PROCESSO Nº 767/17

PROTOCOLO Nº 14.612.489-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 428/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1076/17-Sued/Seed, de 29/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, em 11/05/17, pelo qual solicita a aprovação da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

justifica: A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04,

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como a de realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

(...) O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta on-line (plataforma google) onde as instituições de ensino



ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados desta consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização no referido curso. Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores de curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho. A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015, no município de Curitiba.

(...) O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional dos NREs, coordenadoras de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas. A etapa final foi realizada no DET/SEED, em 2016, com a organização da análise comparativa por meio do “DE” “PARA”.

(...) Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

Instituições de ensino que ofertam o Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, relacionadas à fl. 06 e quadro abaixo:

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - INTEGRADO OFERTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C.E PROF-EF M PROFIS	Res. nº 2518/2011	Res. nº 3278/2010 Par. nº 674/2010	Res. nº 2190/2014 Par. nº 213/2014	1º Res. nº 2570/2015 1º Par. nº 299/2015	Par. nº 213/2014
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	Res. nº 1631/2013	Res. nº 1515/2012 Par. nº 22/2012	Res. nº 2898/2014 Par. nº 144/2014		

2. Mérito

Trata-se da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.



PROCESSO Nº 767/17

- Proposta de Atualização e Adequação

Dados Gerais do Curso:

Carga horária total do curso:

De: 4000 horas aula – 3.333 horas aulas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para: 3200 horas, mais 128 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

(...) O Técnico em Saúde Bucal atua na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promove e participa de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participa da realização de estudos epidemiológicos em Saúde Bucal. Realiza, sob a supervisão do cirurgião dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisiona, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controla estoques e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário.

Para:

(...) O Técnico em Saúde Bucal promove a prevenção e o controle de doenças bucais. Desenvolve programas educativos e de saúde bucal. Realiza estudos epidemiológicos em Saúde Bucal. Desenvolve atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do indivíduo. Realiza sob a supervisão do Cirurgião Dentista tomadas radiográficas de uso odontológico. Processa filme radiográfico. Controla estoques. Supervisiona a manutenção dos equipamentos. Instrumenta o cirurgião dentista.



PROCESSO Nº 767/17

Matriz Curricular (fl. 59)

De:

Matriz Curricular												
Estabelecimento:												
Município:												
Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL												
Forma: Integrada						Ano de implantação:						
Turno:						Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado						
Módulo: 40						Organização: Seriada						
DISCIPLINAS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL								TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	hora/aula	hora	
	1º		2º		3º		4º					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ANATOMIA BUCAL				1	1					80	67
2	ARTE								2		80	67
3	BIOLOGIA		3		2		2				280	233
4	BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO		2	2							160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA		2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA		2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA		2		2						160	133
8	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM						2				80	67
9	GEOGRAFIA						2		2		160	133
10	HISTÓRIA								2		80	67
11	LEM: INGLÊS								2		80	67
12	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		2		2		3				280	233
13	MATEMÁTICA		2		2		2		2		320	267
14	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS				1	2					120	100
15	NUTRIÇÃO APLICADA		2								80	67
16	ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL		2		2						160	133
17	ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE BUCAL								2		80	67
18	PATOLOGIA BUCAL						2				80	67
19	PSICOLOGIA APLICADA						2				80	67
20	QUÍMICA		2		2						160	133
21	RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA								1	2	120	100
22	SOCIOLOGIA		2		2		2		2		320	267
23	TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO EM ODONTOLOGIA				1	1	2	2			240	200
24	TÉCNICAS RESTAURADORAS								1	3	160	133
TOTAL			25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							2		2		160	133
Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.												



PROCESSO Nº 767/17

Matriz Curricular (fl. 127)

Para:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – INTEGRADO

d) Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano		
Turno:				Carga horária: 3200 horas mais 128 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
				Organização: SERIADA		
		AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	horas	
		1ª	2ª	3ª		
Nº	CÓD. SAE	DISCIPLINAS				
1	3138	ANATOMIA BUCAL		64		64
2	704	ARTE		64		64
3	1001	BIOLOGIA		64	64	192
4	3139	BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO			128	128
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA		64	64	256
6	3121	EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA			64	64
7	2201	FILOSOFIA		64	64	256
8	901	FÍSICA		64	64	128
9	401	GEOGRAFIA		64		128
10	501	HISTÓRIA			64	64
11	1107	LEM: INGLÊS			64	64
12	106	LÍNGUA PORTUGUESA		96	64	224
13	201	MATEMÁTICA		64	96	224
14	3140	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS			64	192
15	3141	NUTRIÇÃO APLICADA			64	64
16	3142	ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL			64	128
17	3143	ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE BUCAL			64	64
18	3144	PATOLOGIA BUCAL			64	64
19	2113	PSICOLOGIA APLICADA		64		64
20	801	QUÍMICA		64	64	128
21	3145	RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA			96	96
22	2301	SOCIOLOGIA		64	64	256
23	3146	TÉCNICA DE INSTRUMENTAÇÃO EM ODONTOLOGIA			64	160
24	3147	TÉCNICAS RESTAURADORAS			128	128
TOTAL				800	800	3200
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			64	64	128

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 767/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE